



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de**  
**89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 701/86

RATIFICA DESPESAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

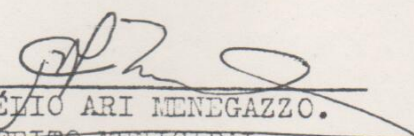
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as transferências de recursos já efetuados pelo Poder Executivo Municipal, no corrente exercício de 1.986 em favor das Entidades abaixo especificadas:

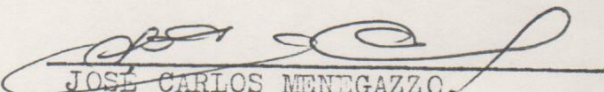
- SETOR LOCAL DA CENEC.....Cz\$1000,00
- SOC. BENEFICENTE HOSPITAL GUARUJÁ....Cz\$28.000,00
- ESPORTE CLUBE UNIÃO.....Cz\$ 1.000,00
- ESPORTE CLUBE ALIANÇA.....Cz\$ 1.000,00
- GRÊMIO ESPORTIVO GUARUJÁ.....Cz\$ 1.500,00

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 DE MARÇO DE 1986

  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada / nesta Secretaria em data supra.

  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.